A publicació;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Meides Guedes Filho Praca Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1480 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre denominação de ruas na cidade de Minas Novas e contém outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas A,B e Diamantina, situadas no Bairro Becã, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passam a ser denominadas respectivamente Rua Gouveia, Rua Itinga e Rua Salinas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar a EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Dezembro de 2005.

MURILO PAULINO BADARÓ Prefeito Municipal